PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 37287-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 037/97

DENOMINA RUA JOÃO BENTO ARANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR RUA JOÃO BENTO ARANTES A RUA QUE LIGA A RUA JOAQUI GONÇALVES DA FONSECA À RUA PADRE REMACLO FOXIUS, ESTENDENDO ATÉ A IMÓVEL DE FLAUSINO VAZ DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - CUMPRE AO PREFEITO MUNICIPAL, NO ATO DA SANÇÃO, COMUNICAR A ALTERAÇÃO A ETC, CEMIG, TELEMIG E AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, INCLUSIVE A CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, DA PRESENTE LEI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÓRREGO FUNDO, 04 DE NOVEMBRO DE 1.997

GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal